



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano VII Nº 587 Semana de 14 a 20 de junho de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.808, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Proc. 048/2013

Autor: Paulo César Gambarini.

**Dispõe sobre a utilização de lacre imóvel nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no Município de Jaú e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaú aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam as empresas que disponham de sistema de entrega de produtos e mercadorias em domicílio, com sede no Município, obrigados ao uso de lacres invioláveis nas embalagens.

Art. 2º Entenda-se por lacre inviolável o dispositivo inutilizado caso removido.

Parágrafo único. O lacre inviolável a que se refere o *caput* deste artigo terá que ser rompido para abertura da embalagem que contém o produto.

Art. 3º O descumprimento da Lei, acarretará ao infrator a multa de 100 UFM's (Cem Unidades Fiscais do Município) por embalagem não lacrada e, em caso de reincidência, a multa será majorada para 1.000 UFM's (Mil Unidades Fiscais do Município) por embalagem não lacrada e a consequente cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º As despesas para criação, aquisição e elaboração dos lacres, ficarão a cargo das empresas descritas no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jaú,  
em 11 junho de 2013.  
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.173, de 07/06/2013 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Neuclair Roberto de Campos, do cargo de provimento efetivo de Motorista I, a partir de 04/06/2013.

Nº 1.174, de 07/06/2013 – Concede Licença, para o dia 28/05/2013, a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.175, de 07/06/2013 – Concede Licença, para os dias 20, 21 e 22/05/2013, a Noeli Adriana Rosa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.176, de 07/06/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Renata Cristina Nunes Valbueno Surian, referente ao período de 19/01/2008 a 18/01/2013.

Nº 1.177, de 07/06/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Elida Gonçalves de Souza, referente ao período de 02/02/2008 a 01/02/2013.

Nº 1.178, de 07/06/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Elaine Cristina Perim Tossi, referente ao período de 19/11/2007 a 18/11/2012.

Nº 1.179, de 07/06/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Daniele Santoro, referente ao período de 02/06/2008 a 01/06/2013.

Nº 1.180, de 07/06/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Maria Cecília Buchalla Thomaz, referente ao período de 03/09/2007 a 02/09/2012.

Nº 1.181, de 07/06/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Sueli Aparecida Muniz Raimundo, referente ao período de 04/06/2008 a 03/06/2013.

Nº 1.182, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria de Fátima Ferreira Andrade, a partir de 17/06/2013.

Nº 1.183, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Cila Mara Milani, a partir de 28/06/2013.

Nº 1.184, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Paula Toledo de Arruda Gambarini, a partir de 24/06/2013.

Nº 1.185, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença Prêmio a Robson Oliveira, a partir de 01/07/2013.

Nº 1.186, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Marta Sylvestre Cruzera, a partir de 17/06/2013.

Nº 1.187, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Ana Claudia Alves Roma, a partir de 10/06/2013.

Nº 1.188, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Vera Lucia Arrolho Luzetti, a partir de 03/07/2013.

Nº 1.189, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Juliana Basso, a partir de 11/06/2013.

Nº 1.190, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Bernadete Terezinha de Souza Ribeiro, a partir de 14/06/2013.

Nº 1.191, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Valéria Cristina Ferreira de Azevedo, a partir de 10/06/2013.



Nº 1.192, de 07/06/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Luiz Gonçalo de Arantes, a partir de 10/06/2013.

Jahu, 11 de junho de 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Edital 003/2012 – Processo 322-PG

A Prefeitura Municipal de Jahu **CONVIDA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pela vaga oferecida (CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REGIME CLT).

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento será entendido como **DESISTÊNCIA** à vaga sem prejuízo de sua classificação no concurso público.

**Data:** 14 de Junho de 2013

**Local:** Secretaria de Governo

**Endereço:** Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu - SP

**Horário: 09h45**

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

98º Ângela Cristina de Lima Diz – RG: 26.288.263-2

99º Beatriz Luzia dos Santos Brandão – RG: 49.037.067-6

100º Bruna Cristiane de Oliveira – RG: 44.806.215

101º Camila Fernanda Ferreira Avanzo – RG: 45.553.473-1

**Retorno ao início da lista**

08º Claudia Cristina de Oliveira – RG: 10.513.159

09º Célia Cristina Fini – RG: 20.746.641-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Em, 06 de Junho de 2013.**

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS  
Secretário Municipal de Governo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Concursos:** Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem do PSF I, Motorista I, Merendeira I.

**Editais nº.** 005/2010, 002/2012, 003/2012.

**Ofício:** nº. 1171 /2013

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Agente Administrativo I, Técnico de Enfermagem do PSF I, Motorista I, Merendeira I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

**Data:** 20 de Junho de 2013.

**Local:** Secretaria de Governo

**Endereço:** Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu – SP

#### CANDIDATOS HABILITADOS

**Horário: 08h30**

**Agente Administrativo I**

13º João Paulo de Lima – RG: 40.950.630-8

14º Kelvin Thiago Giambelli – RG: 49.009.410-7

**Horário: 08h30**

**Agente Administrativo I – Lista de Portadores de Deficiência**

02º Osmar da Silva – RG: 18.536.937-6

**Horário: 09h00**

**Técnico de Enfermagem do PSF I**

45º Natalia Cristiane Guislene – RG: 40.200.663-X

**Horário: 09h15**

**Merendeira I**

15º Claudete B. Delfino – RG: 15.508.993-6

**Horário: 09h30**

**Motorista I**

02º Ariel Vanderlei Lopes – RG: 28.141.194-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**Em, 06 de Junho 2013.**

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS

Secretário Municipal de Governo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO**

**Edital Resumido – 001/2013**

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Jahu realizará Processo Seletivo para contratação da categoria abaixo descrita sob regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**Visitador Social** – 10 (dez) profissionais da área de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia em atendimento ao Decreto 57.440 (de 18/10/2011 e



Decreto nº 59.049 (de 08/04/2013) do Governo do Estado de São Paulo que institui o Programa São Paulo Solidário para a realização de busca ativa de famílias em situação de extrema pobreza.

**INSCRIÇÕES, ENTREGA DE CURRÍCULO E AGENDAMENTO DE ENTREVISTA:**

Período: 17 a 19 de Junho de 2013

Horário: das 8h às 17h

Local de inscrição: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Paissandu, 690 Centro Jahu-SP

O Edital Completo do Processo Seletivo nº 01/2013, está afixado no Pátio da Prefeitura Municipal de Jahu e no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br).

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI**  
 Prefeito de Jahu

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – CARGO: VISITADOR SOCIAL		
<b>NOME:</b>		
<b>R.G. n.º</b>	<b>Orgão Expedidor:</b>	<b>Estado:</b>
<b>C.P.F. n.º</b>		
<b>Formação:</b>		
<b>Estado Civil:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>Telefones:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Neste ato está entregando seu currículo: ( ) SIM ( ) NÃO</b>		
<b>Assinatura:</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO:**

**CONTRATO 8.460/13** – MARIA APARECIDA BUCHALLA. – DISPENSA N.º 017/2013.

**CONTRATO 8.459/13** – JOSÉ ROBERTO SIMÃO. – DISPENSA N.º 017/2013.

**CONTRATO 8.510/13** – TATIANA MOÇO ORTIGOZA EDITORA - ME. – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 070/2011.

**PREGÃO PRESENCIAL 008/13**– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECIFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/ REGIONAL.

**PREGÃO PRESENCIAL 005/13** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA COM VISTAS A EXECUTAR O SISTEMA DE RODÍZIO DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO NO PRONTO SOCORRO, POSTOS DE PRONTO ATENDIMENTO À SAÚDE E AMBULATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

**TOMADA DE PREÇO 001/2.013** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS's – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAHU.

**LUÍS VICENTE FEDERICI**  
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

**SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO**

**EDITAL Nº 013 / 2013**

**PMCMV – Residencial Frei Galvão**

Pelo presente edital, a Prefeitura Municipal de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO a relação dos sorteados CONVOCADOS, para apresentação de documentos para o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Residencial Frei Galvão. Cabendo ressaltar que os proponentes candidatos para aquisição da moradia popular do Residencial Frei Galvão, serão submetidos pelo processo de seleção, devendo seguir as etapas de habilitação e inclusão ou atualização no CADASTRO ÚNICO - para programas Sociais do Governo Federal, devendo ainda se enquadrar nos critérios nacionais e adicionais, bem como, os membros portadores de deficiência grave e/ou irreversíveis, serão submetidos a perícia médica para comprovação da deficiência, devendo se enquadrar nos termos do artigo 5º do Decreto 6.480, de 12 de Julho de 2012.

Fica decretado através deste, CONVOCAÇÃO dos sorteados (relação A).

**RELAÇÃO A - SORTEADOS CONVOCADOS**

GRUPOS	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
MULHERES	192	ELAINE MARIA APOLONIO	23.881.850-0		
MULHERES	201	MARIA JOSE SANTINA SILVA	42.398.766-5		
GERAL	26	RIZOMAR FERREIRA DA SILVA	461 381	JALMA ELIDIO DA SILVA	12.785.310-8
GERAL	126	SUELI DE LOURDES MATHIAS	19199930		
GERAL	233	JOSÉ VALTER DA CRUZ	13500991	PAULA FERNANDES GONÇALVES DOS SANTOS	25.311.988-1
GERAL	254	ANDRÉ MARCELO DA SILVA MENDES	27.365.803-7		
GERAL	255	RONALDO ALVES DE SOUZA	44265797	EDNA CARLA CAMPANHA	28782766-5
GERAL	311	JOAO BOSCO DOS SANTOS	37.625.325-3		
GERAL	318	ALEXSANDRO DA SILVA MENEZES	2988935		



Os convocados devem comparecer na Secretaria de Habitação, na Av. Das Nações s/n (Antigo hospital São Judas) 2º Andar, no período de 06/06/2013 à 12/06/2013, apresentando os documentos descritos abaixo, devendo o casal estar presente para assinatura da documentação. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
(APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS)

**Documentos pessoais**  
RG e CPF

**Certidão de acordo com o estado civil, tutela, guarda judicial e declarações**  
Certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação no caso de separação, certidão de óbito - se viúvo (a), ou se for o caso apresentar ainda: declaração de união estável, termo de guarda judicial ou tutela.

**Comprovante de rendimento familiar - limitada a renda bruta em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS; holerite atualizado; auto-declaração (autônomo informal); declaração emitida pelo contador (atônomo formal); histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS (aposentado (a) ou pensionista)

**Certidão de inexistência de bens imóveis (apresentar as Certidões originais em nome do casal)**

Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1ª Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP  
Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP

**Documentos que comprovam o tempo de moradia no Município de Jaú/SP, há mais de 03 (três) anos**

Contrato de locação com reconhecimento de firma da assinatura do locatário na data correspondente a locação, comprovante escolar dos filhos, registro nas concessionárias de serviços de água, luz ou telefone (em nome do candidato ou cônjuge); carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; correspondência de órgão oficial.

Jahu, 06 de Junho de 2013.

**JOANA APARECIDA GARCIA SERRA**  
Secretária de Habitação

## SECRETARIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Edital de Convocação da 3º Encontro Lúdico Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais CONVOCA as crianças e adolescentes das entidades, escolas, programas e projetos para participar da 3º Encontro Lúdico Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente que se realizará no dia 14/06/2013 das 13:00 às 17:00 horas, com o tema: "23 ANOS DO ECA E O PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL", no Dante Alighieri, à Rua Marechal Biten-court, 583, Centro. Na oportunidade, os participantes irão possibilitar amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar o protagonismo Infanto-Juvenil no controle social de efetivação das Políticas Públicas para as Crianças e Adolescentes com propostas de ações de implementação para o Plano de Ação do CONDECA/SP.

Jahu, 12 de Junho de 2013

**CLAUDINEI MIGLIORINI**  
Presidente do CMDCA

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 058, Nomeia Marcos Roberto Areias, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Serviços, a partir de 01 de maio de 2013.

Nº 059, Nomeia Fábio Rogério de Oliveira, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Comercial, a partir de 01 de maio de 2013.

Nº 060, Nomeia João Roberto Cappelozza, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, a partir de 01 de maio de 2013.

Nº 061, de 02/05/2013, Concede 90 dias de Licença Prêmio à José Augusto Vieira.

Nº 062, Nomeia Leonardo Versignasi da Silva, para exercer o cargo de Escrivão de provimento efetivo, a partir de 02 de maio de 2013.

Nº 063, Exonera a pedido Leandro Felipe, do cargo de provimento efetivo de Escrivão, a partir de 10 de maio de 2013.

Nº 064, Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Benedito Cássio Dangió, a partir de 19 de maio de 2013.

Jahu - 11 de junho de 2013

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

#### "EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2011, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 21 ou 24 de junho de 2013, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico "ESTATUTÁRIO".

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
8º	Thiago Rodrigues	Escrivário	281505780

Jahu - 10 de junho de 2013

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
Superintendente



"JAÚ CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:-** Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA –  
**CONTRATADA:-** Vivo S/A. - **OBJETO:-** Prestação de serviços de telefonia móvel  
**- DATA DA ASSINATURA:-** 28/05/13 - **VALOR:-** R\$ 955,20 – **VIGÊNCIA:-** 12 meses  
**- REF:-** Dispensa de licitação – art. 24, inc. II, Lei nº 8666/93.

**CONTRATANTE:-** Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA  
**- CONTRATADA:-** Source Technology Ltda. – **PROCESSO:-** 837/12 - **LICITAÇÃO:-**  
 nº 18/12 – **MODALIDADE:-** Convite – **ASSINATURAS:-** 01/06/13 - **VALOR:-** R\$  
 35.688,60 – **REF:-** Termo de aditamento prorrogando o prazo de vigência do  
 contrato.

Jahu – 10 de junho de 2013

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
 Superintendente

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### LICITAÇÃO Nº 20/13 – EDITAL Nº 20/13

#### PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição material de limpeza.  
 Abertura 27 de junho de 2013, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº  
 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.  
 saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 13 de Junho de 2013.

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
 Superintendente

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### LICITAÇÃO Nº 12/13 – EDITAL Nº 12/13

#### PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 638/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor das licitantes INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME para os lotes 1, 5, 7 e 9, JAHU LIMP LTDA ME para os lotes 4, 18 e 19 e JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP para os lotes 14, 16, 17, 20, 21 e 22, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04. Quanto aos lotes 2, 3, 6, 8, 11, 13, 14 e 15, os mesmos foram revogados

Jaú 13 de junho de 2013

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
 Superintendente

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### LICITAÇÃO Nº 17/13 – EDITAL Nº 16/13

#### PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 785/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante P.P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP para os lotes 1, 2 e 3, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04. Quanto aos lotes 04, 05, 06, 07 e 08 os mesmos foram revogados.

Jaú 13 de junho de 2013

**PAULO ROBERTO FERRARI**  
 Superintendente

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/13.

INTERESSADA: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA.  
 EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.  
 PROCESSO: 735/2.013.  
 PREGÃO PRESENCIAL: 16/13.  
 DATA ASSINATURA: 27/05/2.013.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE.  
 VALOR: Conforme abaixo.  
 PRAZO: 12 MESES

EDITORA CARLÓPOLIS LTDA ME						
LOTE	QTD	APRES	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	720	Pacotes	PACOTES DE 500 FOLHAS CADA DE PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 g/m <sup>2</sup> , COMPRIMENTO 297mm, LARGURA 210mm, FORMATO A4	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00	VALENTE





## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Portarias

Portaria nº. 130, de 07/06/2013 – Nomeia Adriana Bueno da Silva, a partir desta data, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, de provimento em comissão.  
Portaria nº. 131, de 07/06/2013 – Nomeia Fábio Rogério Rodrigues Pinto, a partir desta data, para o cargo de “Técnico em Informática”, de provimento efetivo, em caráter de estágio probatório.

Jahu, 11 de junho de 2013.

**Roberto Carlos Vanucci,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Errata de extrato de Contrato

Contrato No. 007/2013  
Contratada: Porto Seguro Proteção e Monitoramento Ltda.  
Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico de Veículos.  
Tipo: Contrato  
Valor: R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) por ano.  
Dotação: 11-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
Vigência: 12 meses  
Data da Assinatura: 09 de maio de 2013

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Errata de extrato de Contrato

Contrato No. 009/2013  
Contratada: Cia do Ar – Tereza David Laeras - ME  
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado.  
Tipo: Contrato  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Dotação: 11-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
Vigência: 12 meses  
Data da Assinatura: 15 de maio de 2013

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007



Câmara Municipal de Jahu  
Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 504, da semana de 11 a 17 de novembro de 2011, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO** abaixo relacionado, para manifestar interesse pela vaga oferecida para provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara, conforme resultado de classificação final publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 517, da semana de 10 a 16 de fevereiro de 2012.

O candidato deverá comparecer na data de **21 de junho de 2013**, às dependências da Câmara Municipal de Jahu, sito à Praça Barão do Rio Branco, s/nº., Centro, Jahu – SP., com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário abaixo especificado, munido dos documentos de identificação (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### CANDIDATO HABILITADO

09h30 – Cargo 01.02 – Contador  
RONALDO CEZAR RETT – RG nº. 18.216.636 – classificação: 3º

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
Em 11 de junho de 2013.

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)



“RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL”

“JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”



Câmara Municipal de Jahu  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 336/2013,** Proc. 002/2013.  
03 de junho de 2013. autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Altera a Resolução n.º 315/2011, que institui critérios e procedimentos para Avaliação Especial de Desempenho Funcional no Período do Estágio Probatório na Câmara Municipal de Jahu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 27, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os §§ 2º e 3º, do artigo 6º, da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....

§ 1º - .....

§ 2º - Se nas duas primeiras avaliações o servidor avaliado obtiver do inciso I ou II do artigo 4º e na terceira avaliação o servidor obtiver o conceito do inciso III ou IV do mesmo artigo, a CADEP se manifestará a respeito, observando a possibilidade de reversibilidade, sendo, neste caso, aprovado com restrições.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, se a CADEP entender que não há possibilidade de reversibilidade deverá ser aberto procedimento para exoneração.”

Art. 2º. O § 2º e 3º, do artigo 7º, da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ....

§ 1º - .....

§ 2º - Caso o servidor receba duas avaliações e em uma obtenha o conceito do inciso III ou IV do artigo 4º, a CADEP se manifestará a



“RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL”

“JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”





respeito, observando a possibilidade de reversibilidade, sendo, neste caso, aprovado com restrições.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, se a CADEP entender que não há possibilidade de reversibilidade deverá ser aberto procedimento para exoneração."

Art. 3º. O artigo 8º da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Para fins de implementação do procedimento administrativo de avaliação, a Mesa da Câmara deverá instituir e nomear, por meio de Portaria, os membros que comporão a Comissão de Avaliação e Desempenho no Estágio Probatório – CADEP.

§ 1º - A CADEP será composta por 3 (três) membros, garantida a participação de um servidor efetivo havendo disponibilidade, bem como o ocupante de cargo atinente à chefia imediata do avaliado, se for possível e viável.

§ 2º - Compete à CADEP convocar o servidor para a realização de sua Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório, preencher as fichas de avaliação, participar do processo de acompanhamento dos servidores de baixo desempenho, gerenciar e operacionalizar todas as ações que norteiam o procedimento de avaliação e desempenho, solicitar pareceres técnicos, laudos ou perícias, sempre que entender necessário, bem como para elucidar questões relacionadas à avaliação.

§ 3º - Cabe ao Diretor Geral da Câmara Municipal a homologação da avaliação de desempenho funcional do servidor em período de estágio probatório.

§ 4º - Após a homologação a que se refere o parágrafo anterior, o servidor dela tomará ciência e poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias.



§ 5º - O recurso a que alude o parágrafo anterior será apresentado ao Diretor Geral da Câmara Municipal, que poderá consultar a Procuradoria Jurídica para fundamentar sua decisão.

§ 6º - O parecer da Procuradoria Jurídica não vincula a decisão do Diretor Geral.

§ 7º - A participação de algum representante da Procuradoria Jurídica na CADEP não o impede de emitir o parecer a que aludem os parágrafos anteriores.

§ 8º - É vedada a participação de servidor em período de estágio probatório na composição da CADEP."

Art. 4º. O § 2º, do artigo 9º, da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. [...]

§ 1º - .....

§ 2º - Cabe ao Diretor Geral da Câmara Municipal homologar a avaliação especial de desempenho."

Art. 5º. O artigo 10 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Após a homologação referida no artigo anterior, o servidor deverá ser notificado para tomar ciência da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, pela CADEP, acerca do resultado de cada avaliação do estágio probatório, e poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - O pedido de reconsideração será dirigido ao Presidente da CADEP, e será decidido fundamentadamente após reunião da Comissão.

§ 2º - Do resultado do pedido de reconsideração o servidor será notificado, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º - (revogado).



§ 4º - (revogado).  
§ 5º - (revogado)."

Art. 6º. O *caput* e o parágrafo único do artigo 11 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Contra a decisão que não conhecer ou julgar improcedente o pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação de que trata o § 2º do art. 10, um recurso hierárquico com efeito suspensivo ao Diretor Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Independentemente de apresentação de pedido de reconsideração ou recurso hierárquico, ao servidor avaliado que se enquadrar nos casos previstos no artigo 6º e parágrafos, será aberto procedimento de exoneração, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, nos termos dos artigos seguintes, sendo seu trâmite de competência da CADEP."

Art. 7º. O *caput* do artigo 12 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O ato que designar a CADEP indicará um de seus membros para, como presidente, dirigir os trabalhos."

Art. 8º. O artigo 15 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A CADEP realizará todas as diligências necessárias aos esclarecimentos dos fatos, notadamente a oitiva de testemunhas e à juntada de documentos, e, na sequência abrirá prazo para que o servidor apresente defesa final.

Parágrafo único. (revogado)."

Art. 9º. O artigo 16 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 16. Seja ou não apresentada a defesa a que se refere o artigo anterior, a CADEP elaborará relatório conclusivo, que será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal."

Art. 10. O inciso II e o parágrafo único do artigo 17, da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. ....

I - .....

II - se acolher as conclusões do relatório, proferirá decisão fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias, mantendo a decisão da CADEP.

[...]

Parágrafo único. Após o encerramento dos trâmites legais do processo administrativo de exoneração, a CADEP deverá dar ciência ao servidor acerca do resultado, no prazo máximo de 10 (dez) dias."

Art. 11. O artigo 20 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Em caso de flagrante discrepância entre a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório e as provas produzidas no processo administrativo, bem como se nos autos da avaliação constar qualquer vício que possa comprometer a avaliação, poderá, a critério e determinação do Diretor Geral da Câmara Municipal, o servidor ser reavaliado."

Art. 12. O artigo 26 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Caso o servidor descumpra a convocação para a realização de sua Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório, a CADEP comunicará a Presidência da Câmara Municipal, para que esta aplique a penalidade disciplinar cabível, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu."





*Câmara Municipal de Jahu*  
Estado de São Paulo

Art. 13. O artigo 27 da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Diretor Geral da Câmara Municipal."

Art. 14. Fica revogado o Anexo I (Ficha de Incidentes Críticos) da Resolução nº 315, de 14 de fevereiro de 2011.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
03 de junho de 2013

**ROBERTO CARLOS VANUCCI,**  
Presidente.

**JOSÉ FERNANDO BARBIERI,**  
1º Secretário.

**FABIO BUENO DORNELLES,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

**CAMILA RAFAELA BARONI,**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**

**Tiragem:** 500 exemplares - Semanário

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

